

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**Nº 008/2021**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por seu Diretor Executivo, o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, doravante denominado FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado para seleção de 02 (dois) bolsistas** para atuação no Projeto n.º 11970, (PC) ProEx n.º 2961/2019-13 / Elaboração e Implantação de um Programa de Educação e Cultura Ambiental com a Comunidade do Bairro São Carlos VIII São Carlos, coordenado pela Profa. Dra. Liane Biehl Printes, do Departamento de Apoio à Educação Ambiental (DeAEA/SGAS), nos seguintes termos:

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI n.º 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de

incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este Edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente matriculados a partir do 5º quinto semestre nos cursos de graduação da UFSCar campus São Carlos.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Em um prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar discente regulares a partir do 5º quinto semestre nos cursos de graduação da UFSCar campus São Carlos. Desejável habilidade em comunicação pessoal e virtual e experiência em atuação em projetos no território do Bairro São Carlos VIII e educação ambiental;

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador PIDICT.

## 3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados 02 (dois) bolsistas que estejam cursando a partir do 5º quinto semestre nos cursos de graduação da UFSCar campus São Carlos, desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto ou programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista Pibict nas publicações e trabalhos apresentados.
- d) Realização de entrevistas com moradoras e moradores do bairro e demais atores envolvidos;
- e) Organização e compilação dados coletados;
- f) Estudo de programas de educação ambiental a nível municipal, estadual e federal no Brasil;
- g) Revisão bibliográfica acerca de metodologias a serem empregadas em programas de educação ambiental;
- h) Confeção de material de comunicação e divulgação;
- i) Preparo de atividades preliminares a serem empregadas no PECAmb São Carlos VIII

4.2. O bolsista deverá dedicar-se a 12 (doze) horas semanais sendo pelo menos 8 horas em horário comercial, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. As atividades serão realizadas de forma remota.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

5.2. A entrevista deverá ser on-line e possui o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação  
d) Experiência.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discentes regularmente matriculados partir do 5º (quinto) semestre nos cursos de graduação da UFSCar campus São Carlos, desejável habilidade em comunicação pessoal e virtual e experiência em atuação em projetos no território do Bairro São Carlos VIII e educação ambiental; de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Comprovante de Matrícula ou comprovação do ingresso a partir do 5º (quinto) semestre nos cursos de graduação da UFSCar campus São Carlos, Ficha de inscrição preenchida (APÊNDICE A); Declaração (APÊNDICE B) (em anexo), Documento de identidade, C.P.F, em formato PDF para o e-mail [deaea@ufscar.br](mailto:deaea@ufscar.br) com o assunto “Edital 008/2021 no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto.

## 7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de março/2021 a junho de 2021 podendo este período ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016;

7.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta

centavos).

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	11/02/2021
Período para envio dos currículos	11/02/2021 a 18/02/2021
Período de análise curricular e agendamento de entrevistas	19/02/2021 A 22/02/2021
Entrevistas	23/02/2021 A 25/02/2021
Resultado Final e convocação	26/02/2021

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no Edital N° 008/2021 será publicada

através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia 26/02/2021.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. As bolsas terão vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador PIDICT ou do próprio bolsista.

9.5. As bolsas serão imediatamente canceladas, a qualquer tempo, quando o vínculo como aluno(a) UFSCar for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. As bolsas não se referem a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI•UFSCar, e não dá direito a nenhum benefício adicional, como plano de saúde, vale-alimentação ou vale-transporte.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Diretor Executivo da FAI.UFSCar

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA PIDICT

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

APÊNDICE B

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 008/2021.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)